



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 890/2010, DE 03 DE MARÇO DE 2.010.**

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Público, através de doação, sem ônus, à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo, cuja destinação será a implantação e instalações no local das dependências da Unidade da Polícia Militar do Município de Tarumã, originária da Matrícula n. 48.941, à ficha 1, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, encerrando uma área de 975,461 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 470/2001, de 31 de agosto de 2001 e a Lei Municipal nº 789/2008, de 25 de março de 2008.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 03 de Março de 2010, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 03 de Março de 2.010.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS